



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ 17.947.599/0001-78

LEI MUNICIPAL Nº. 987/2017 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

“Altera o art. 5º da Lei Municipal nº. 845/2010, de 23 de março de 2010, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esporte, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Vieiras/MG, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 5º da Lei Municipal nº. 845/2010, de 23 de março de 2010, que *dispõe “sobre a criação do Conselho Municipal de Esporte, e dá outras providências”*, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. O Conselho Municipal de Esporte será constituído por 09 (nove) membros efetivos e 09 (nove) suplentes, sendo 03 (três) indicados pelo Executivo, 01 (um) indicado pelo Legislativo e 05 (cinco) eleitos por entidades representativas, como se segue:

- I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte;*
- II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;*
- III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;*
- IV – 01 (um) representante da Câmara Municipal;*
- V – 01 (um) representante de entidade da juventude ou ligada aos jovens;*
- VI – 01 (um) representante de entidade do idoso ou ligada a melhor idade;*
- VII – 01 (um) representante do comércio local;*
- VIII – 01 (um) representante do Sindicato Rural.*
- IX – 01 (um) representante de entidade ligada a defesa das crianças e dos adolescentes.”*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Vieiras/MG, 13 de fevereiro de 2017.


ADRIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal